



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Quinta-feira, 10 de Abril de 2025.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região</p> <p>Desembargador Amarildo Carlos de Lima Presidente</p> <p>Desembargadora Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez Vice-Presidente</p> <p>Desembargador Narbal Antônio de Mendonça Fileti Corregedor Regional</p>	<p>Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC CEP: 88015905</p> <p>Telefone(s) : (48) 3216-4000</p>
---	--

SECRETARIA DE APOIO INSTITUCIONAL

Portaria

Portaria SEAP

PORTARIA SEAP Nº 24, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 (Republicação)

Alterada pela Portaria SEAP nº 45, de 8 de abril de 2025

Designa os membros do Comitê Gestor Regional do Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante.

Anexos

Anexo 1: [Download](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PORTARIA SEAP Nº 24, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

(Alterada pela Portaria SEAP nº 45, de 8 de abril de 2025)

Designa os membros do Comitê Gestor Regional do Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Resolução CSJT Nº 367, de 27 de outubro de 2023, que institui o Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante no âmbito da Justiça do Trabalho, e a Portaria SEAP nº 22, de 1º de fevereiro de 2024, que instituiu o respectivo programa no âmbito deste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho nomeado Reinaldo Branco de Moraes para coordenar o Comitê Gestor Regional do Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, com o auxílio da Excelentíssima Juíza do Trabalho Ângela Maria Konrath, ambos Gestores Regionais.

Art. 2º Designar para prestar auxílio ao Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, como Gestores(as) Auxiliares nas Circunscrições Judiciárias da 12ª Região da Justiça do Trabalho, os(as) Juízes(as) do Trabalho:

I - 1ª Circunscrição: Excelentíssima Juíza Maria Beatriz Vieira da Silva Gubert, Excelentíssima Juíza Miriam Maria D'Agostini e Excelentíssima Juíza Danielle Bertachini; (Alterado pela Portaria SEAP nº 84, de 16 de maio de 2024)

II - 2ª Circunscrição: Excelentíssima Juíza Tatiana Sampaio Russi; (Alterado pela Portaria SEAP nº 84, de 16 de maio de 2024)

III - 3ª Circunscrição: Excelentíssimo Juiz Ricardo Philipe dos

Santos, Excelentíssimo Juiz Ricardo Jahn e Excelentíssima Juíza Rafaella Messina Ramos De Oliveira; (Alterado pela Portaria SEAP nº 198, de 6 de dezembro de 2024)

IV - 4ª Circunscrição: Excelentíssima Juíza Sandra Silva dos Santos, Excelentíssimo Juiz Alessandro Friedrich Saucedo e Excelentíssimo Juiz Paulo Cezar Herbst; (Alterado pela Portaria SEAP nº 166, de 23 de setembro de 2024)

V - 5ª Circunscrição: Excelentíssimo Juiz Thiago Mafra da Silva; (Alterado pela Portaria SEAP nº 45, de 8 de abril de 2025)

VI - 6ª Circunscrição: Excelentíssima Juíza Karin Corrêa de Negreiros Becker; (Alterado pela Portaria SEAP nº 166, de 23 de setembro de 2024)

VII - 7ª Circunscrição: Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues; (Alterado pela Portaria SEAP nº 166, de 23 de setembro de 2024)

VIII - 8ª Circunscrição: Excelentíssima Juíza Vera Marisa Vieira Ramos; (Alterado pela Portaria SEAP nº 166, de 23 de setembro de 2024)

IX - 9ª Circunscrição: Excelentíssimo Juiz Oscar Krost; (Alterado pela Portaria SEAP nº 166, de 23 de setembro de 2024)

X - 10ª Circunscrição: Excelentíssimo Juiz Luis Fernando Silva de Carvalho; (Alterado pela Portaria SEAP nº 166, de 23 de setembro de 2024)

XI - 11ª Circunscrição: Excelentíssimo Juiz Régis Trindade de Mello. (Alterado pela Portaria SEAP nº 166, de 23 de setembro de 2024)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Publique-se.

AMARILDO CARLOS DE LIMA

Desembargador do Trabalho-Presidente